

**PORTARIA Nº 92/2020, DE 18 DE MARÇO DE 2021.**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 37 da Constituição Federal do Brasil de 1988;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 8.666/93 – Licitações e Contratos;

**CONSIDERANDO** a Resolução 340/2008 do Conselho Federal de Enfermagem, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Designar **Jaqueline Cristina de Souza Muchagata** como responsável pela fiscalização do Contrato 008/2017 – 7º Termo Aditivo, Processo Administrativo nº 049/2016 – EQUIP SEG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., com vigência de 14/03/2021 a 13/03/2022.

**Art. 2º** Designar **Adriane Gomes de Moraes Lima** como fiscal substituta, para fiscalizar a execução do supracitado contrato, na ausência da Fiscal de Contrato Jaqueline Cristina de Souza Muchagata.

**Art. 3º** Compete ao fiscal do contrato: a) acompanhar os aspectos referentes a correta execução do objeto; b) verificar junto ao edital, proposta, termo de referência e contrato o correto cumprimento de todas as obrigações da contratada; c) tomar decisões gerenciais decorrentes do dia a dia; d) receber provisório e definitivamente o objeto do contrato; e) receber e atestar as notas fiscais e encaminhar ao gestor de contratos; f) rejeitar no todo o serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contratado; g) resolver pendências da execução do objeto junto ao contrato, registrando no Processo Administrativo, todos os fatos relevantes ocorridos em relação à execução do contrato; h) comunicar ao gestor de contratos da necessidade de notificar a empresa extrajudicialmente; j) verificar as certidões e demais itens contidos no Manual de Fiscalização de Contratos.

**Art. 4º** Os empregados incumbidos do desempenho da fiscalização do contrato responderão nos âmbitos administrativos, penal e civil.



**Art. 5º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

Curitiba, 18 de março de 2021.

  
**RITA SANDRA FRANZ**  
Presidente

  
**EDUARDO JOSÉ TRUPPEL**  
Secretário